



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 358/2005, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 264/2004, de 22 de outubro de 2004, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
09 04 Manutenção de Estradas e Pontes
09 04 316 4.4.90.51.00 26-782-051-2-032 Obras e Instalaç. R\$ 335.600,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 264/2004, de 22 de outubro de 2004, os recursos para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I - excesso de arrecadação:

a- convênio firmado com o Governo Estadual, através do Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para a construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, sobre o Rio das Antas, no trecho de acesso aos Bairros CAIC, Pangolão e Poço de Pedra, conforme segue:

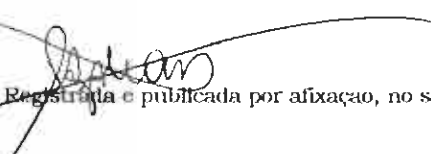
2472.99.00.02 – Conv.Defesa Civil/Ponte da CAIC....R\$ 335.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de janeiro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G.nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra